



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA –MG
RUA :SÃO PAULO , 350-CENTRO
CEP:39.450.000 - FONE(38)3625-1361

REQUERIMENTO Nº: 88/2026

ILMO. SR.
ODAIR CORREA DE BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VARZELÂNDIA – MG.

O Vereador que a este subscreve requer, uma vez ouvido o Plenário desta Casa, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Prefeito Amâncio Oliva Neto, SOLICITANDO DESTA ADMINISTRAÇÃO O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 1217/2015, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA CARGA HORARIA SEMANAL PARA 30 HORAS SEMANAIS.

JUSTIFICATIVA: Apresento como justificativa deste Requerimento as considerações constadas no Ofício em anexo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 13 de agosto de 2026.

JOÃO DE OLIVEIRA NETO
Vereador - PSB

OFÍCIO Nº 001/2026

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) João de Oliveira Neto, vereador, Câmara Municipal de Varzelândia

Assunto: Solicitação de cumprimento da Lei Municipal nº 1217/2015

Senhor João de Oliveira Neto,

A categoria de servidores Assistente Técnico em Administração/Agente Administrativo, vem, respeitosamente, por meio deste ofício, solicitar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1217/2015, que dispõe sobre a redução da carga horária semanal, na qual antes era de 40 horas e com a aprovação em lei foi reduzida para 30 horas semanais.

Conforme estabelece a referida legislação, os profissionais da categoria têm direito a redução da carga horária para 30 horas semanais, medida que visa garantir melhores condições de trabalho, valorização profissional e o adequado exercício das atividades desempenhadas em benefício da população.

Entretanto, verificamos que o disposto na legislação ainda não vem sendo integralmente aplicado, ocasionando prejuízos aos servidores abrangidos pela norma e contrariando os princípios da legalidade, da eficiência administrativa e da valorização do serviço público.

Diante disso, solicitamos:

A adoção das providências necessárias para a imediata implementação da Lei Municipal nº 1217/2015;

A apresentação de cronograma para execução das medidas previstas na legislação;

O fornecimento de informações oficiais acerca das ações já realizadas ou previstas para garantir o cumprimento da referida norma.

Ressaltamos que o atendimento desta solicitação representa não apenas o cumprimento de uma obrigação legal, mas também o reconhecimento da importância dos profissionais que diariamente contribuem para o desenvolvimento do município.

Certos da atenção e sensibilidade de Vossa Senhoria para com esta demanda, aguardamos manifestação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Varzelândia/MG, 10 de Junho de 2026.


Karina Borges Gonçalves




Fernanda Cristina de Almeida Gomes
CPF 125.214.966-26